DECRETO Nº 1556/2021, de 30 de Novembro de 2021.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 428 de 22 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ **R$ 202.271,16 (Duzentos e dois mil, duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos),** para ser utilizados nas Unidades Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Educação.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FME	0191	12.361.000003.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1140	R$ 151.703,37
FMS	0019	10.122.000010.2227	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	1140	R$ 50.567,79
					Total	R$ 202.271,16

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do Pré-Sal Lei nº 12.858/2013, de 09 de setembro de 2013, utilizando o excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2021.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 30 de Novembro de 2021.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal